

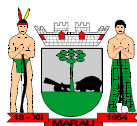
EDITAL DE LEILÃO N° 01/2007

O Município de Marau/RS torna público, que se acha aberta licitação na modalidade de LEILÃO, tipo de maior lance ou oferta, para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, cujo ato público do processamento do leilão será realizado no Parque de Máquinas deste Município sito na Rua Ovídio Dall'Asta, s/n – Bairro São Cristóvão, dia **13 de novembro de 2007, às 09:00 horas.**

1.0 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marau, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante:

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	01 (um) VW Kombi mis/camioneta, ano 1994, placa IBK 5836 , gas, branca, cap/pot 08 pes/1,00t, 56cv, chassi n° 9BWZZZ23ZRP004434. CV-53.	R\$ 1.000,00
02	01 (um) VW Kombi camioneta, ano 1995, placa ICO 6535 , gas. branca, cap/pot 09 pess/ 1,20t, 56cv, chassi n° 9BWZZZ23ZRP041267. CV-25	R\$ 1.500,00
03	01 (um) VW Gol CL, ano 1992, placa IEW 1425 , gasolina, cor branca, 76cv, chassi n° 9BWZZZ30ZMT087130. CV-27	R\$ 3.000,00
04	01 (um) Ônibus, Mercedes Benz, ano 1985, placa ICK 5758 , diesel, cor branca, cap 51 pessoas, 170cv, chassi n° 34522011670516. CO-04	R\$ 15.000,00
05	01 (um) Caminhão caçamba, VW 11.140, ano 1990, placa IFC 3892 , diesel, branco, cap/pot 18,0 pbt, 138cv, chassi n° 9BWZZZF2ZLC023499. CT-26.	R\$ 8.000,00
06	01 (um) Caminhão caçamba, M. Benz L1113, ano 1978, placa IFE 0692 , diesel, azul, cap/pot 9,0 pbt, 130cv, chassi n° 34403212369463. CT-12.	R\$ 9.000,00
07	01 (uma) Pá Carregadeira, Michigan 55-A, ano 1985, cor amarela. PC-06.	R\$ 30.000,00
08	01 (um) Trator de esteiras, Caterpillar D5, diesel, cor amarela. TE-05.	R\$ 50.000,00
09	01 (um) Trator agrícola, Massey-Fergusson / modelo 265 - TA-04	R\$ 15.000,00
10	01 (um) Rolo compactador de solo desmontado marca CMV modelo CVR – 15L, série 002/031. RC-07	R\$ 5.000,00
11	01 (um) Rolo Compactador marca Dinapac, motor MWM 03 cilindros, desmontado RC-06.	R\$ 8.000,00
12	01 (uma) Caçamba basculante s/tampa, cor azul, cap. de carga 05 m ³ ou 7,5 Ton, modelo CA-BA-AB-00-05, com chassi e pistão de acionamento.	R\$ 4.000,00
13	01 (um) Caminhão caçamba, Ford 11.000, ano 1986, placa IFF 8502 , diesel, azul, cap/pot 11,0 pbt, 132cv, chassi n° LA7QGU33971 CT-23.	R\$ 8.000,00
14	Conjunto de Guindaste marca Munck com capacidade de até 2.500 Kg com carroceria de madeira	R\$ 3.000,00
15	Prancha de madeira para transporte de máquinas rodoviárias de 7,80 metros de comprimento x 2,75 metros de largura, revestida na traseira com chapa em aço de 1,5 metros de comprimento e 5 mm de espessura	R\$ 3.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação
16	Conjunto de Britagem Móvel, com capacidade de carga de 25 toneladas, com 02 eixos, rodado duplo com pneus, cabeçalho para tração, motor diesel, 04 estabilizadores, caçamba de abastecimento 6,0 m ³ basculante hidráulica, conjunto hidráulico composto de bomba, cabine com proteção, painel de comando, assento giratório para operador, escada, caixa de ferramentas, transportador de correia 20"x 10.000mm, acionado por motor hidráulico, britador de mandíbulas de 60 x 34cm para brita especial. BM-02	R\$ 40.000,00
17	Lote 01: Equipamentos de Informática (descarte) 23 (vinte e três) Microcomputadores, CPU Gabinete; 13 (treze) Impressoras diversos modelos; 22 (vinte e dois) Monitores; 01 (um) Hub Switch 24 Portas 10/100; 01 (um) Zipador; 01 (um) Nobreak Metron Mod. M-60; 07 (sete) Estabilizadores; 03 (três) Scanner de Mesa <i>Genius ColorPage Vivid3x</i> .	R\$ 350,00
18	Lote 02: Equipamentos e Materiais de Escritório (descarte) 15 (quinze) Máquinas de escrever; 09 (nove) Máquinas de calcular; 04 (quatro) Videocassetes; 01 (um) Máquina autenticadora General G-1800. 02 (dois) Ventiladores de solo; 02 (dois) Aquecedores elétricos; 06 (seis) Mimeógrafos; 01 (um) Relógio Ponto; 01 (uma) Enceradeira; 02 (dois) Rádios toca-fitas; 01 (um) Aparelho de fax.	R\$ 230,00

1.2 - Os bens poderão ser vistoriados no Parque de Máquinas do Município, situado na Rua Ovídio Dall'asta, s/n – Bairro São Cristóvão de **22 de outubro a 09 de novembro de 2007**, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

1.2.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

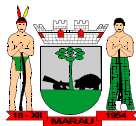
2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Não poderão participar** da presente licitação:

2.1.1 - Servidores públicos, em qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Marau.

2.1.2 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com falência decretada ou concordatárias;
- b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- c) Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de Marau;
- d) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.



2.1.3 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2 – **Poderão participar** da presente licitação, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas capazes que atendam aos requisitos do presente Edital, e que comprovem as seguintes condições:

2.2.1 - No caso de **pessoa jurídica** e conforme o tipo de sociedade da proponente, mediante a apresentação de:

- a) Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata da última eleição da diretoria;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2.2 - No caso de **pessoa física**, apresentar:

- a) Cédula de identidade e;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.3 - A falta dos documentos exigidos no item 2.2 impossibilita a participação do interessado no presente certame.

2.4 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser originais, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

2.5 – A função de leiloeiro será desempenhada por servidor público, designado por ato administrativo e desempenhará sua função independente de pagamento de comissão.

3.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 – Entrega dos documentos:

3.1.1 - Os documentos referidos no item 2.4 deste Edital deverão ser entregues ao LEILOEIRO e a Comissão de Leilão, no início da sessão do leilão.

3.1.2 - O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no sub-item anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

3.1.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Leiloeiro e juntados ao processo licitatório;

3.1.4 - Quando a proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo, apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, identificando-se.



4.0 - DA SESSÃO DO LEILÃO

4.1 - O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes credenciados ou seus representantes, que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o LEILOEIRO dará início à etapa de lances sucessivos, de **no mínimo 01% (um por cento)**, a partir do preço mínimo de avaliação.

4.1.2 - Os lances deverão ser oferecidos por item/lote, oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

4.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

5.0 – DO JULGAMENTO

5.2 - Critérios para julgamento:

5.2.1 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

5.2.2 – Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

5.2.3 - Da classificação:

5.2.3.1. As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pelo LEILOEIRO, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

5.1.3.2 - A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

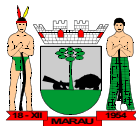
6.0 – DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS

6.1 - Condição de pagamento: 05% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente junto às Agências bancárias conveniadas e casas lotéricas, após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da homologação da licitação.

6.1.1 - A não integralização do valor do bem no prazo estabelecido, acarretará na perda do valor depositado como princípio de pagamento na forma do item 6.1, em favor da Prefeitura Municipal de Marau, a título de multa.

6.1.2 - No caso de pagamento com cheque, o bem somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

6.2 – O prazo para retirada do objeto do leilão é de 05 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento, sob pena de aplicação de multa diária no valor de 02% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.



6.3 - Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, desde que o valor tenha sido integralizado totalmente, a Prefeitura Municipal de Marau não se responsabiliza pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

6.4 - despesas referentes à transferência documental, retirada e transporte dos veículos adquiridos, correrão por conta do arrematante.

7.0 - DOS RECURSOS

7.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias de expediente, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

8.2 - O Edital poderá ser obtido na Internet através do site www.pmmarau.com.br, ou junto ao Departamento de Licitações, mediante apresentação do comprovante do recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais), a favor da Prefeitura Municipal de Marau.

8.3 – Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitações, sito a Rua Irineu Ferlin, 355, nos dias úteis das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone nº 342.9520, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

8.4 - Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela Comissão Julgadora, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, nos horários citado no item 8.3, pelo fax nº (54) 342-5650, até o 5º dia anterior ao do recebimento dos envelopes "Proposta". A Comissão Julgadora responderá, por escrito, aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do prazo para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta a todos que adquiriram o Edital, porém sem citar a fonte da consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos 16 dias do mês de outubro de 2007.

Ivanir Roncatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Vezero e Dallamaria Advogados & Associados
Departamento Jurídico

VILMAR PERIN ZANCHIN
Prefeito Municipal de Marau